



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 2.877, DE 2015.

Fica criado o Fundo de Desenvolvimento Econômico da Mesorregião Geográfica do Arquipélago do Marajó.

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei 2.877 de 2015 a seguinte redação:

“Art. 3º O Fundo terá como fonte os recursos concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de:

I – contribuições;

II – doações;

III – financiamentos; e

IV – outras origens.

§ 1º É vedada a exigência, por parte das entidades financiadoras, de quaisquer condicionalidades em termos de políticas públicas.

§ 2º A União poderá dispor sobre eventuais contrapartidas do Governo do Estado do Pará, nos casos de liberação de recursos a fundo perdido, para investimento na Mesorregião Geográfica do Marajó.” (NR)”

Sala da Comissão, em 13 de julho de 2016.

Deputada **SIMONE MORGADO**
Presidente